



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba

CONTRATO Nº 150/2017

Processo nº 23381.005810.2017-77

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 150/2017, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A
EMPRESA SPORT`S MAGAZINE LTDA – EPP.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB neste ato representado (a) pelo(a) Magnífico Reitor **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes** nomeado(a) pelo Decreto nº 12, de agosto de 2014, publicada no DOU de nº 13 de Agosto de 2014, inscrito(a) no CPF nº 424.410.564-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Sport's Magazine LTDA - EPP** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.826.424/0001-60, sediado (a) na Avenida Dom Pedro I, 404 Térreo- Centro, CEP: 58013-021 João Pessoa/PB, Tel. (83) 3241-6886, e-mail: stparaiba@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Nazareno Oliveira de Melo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1689441, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 918.540.914-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.005810.2017-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ARBITRAGEM DE EVENTOS, ESPORTIVOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, para a realização da II Edição dos Jogos InterCampi do

S

w

Instituto Federal da Paraíba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de coreografia com 30 participantes e duração de 10 minutos, incluindo a indumentária e treinamento do coreógrafo e a presença de um cerimonialista.	SERVIÇO	1	2.780,00	2.780,00
	2	Decoração deverá ser de acordo com a temática dos eventos a serem realizados pelo Instituto, todavia a decoração deverá ser aprovada pela comissão organizadora. Deverá ter no teto e laterais tecido tipo "voil" (vermelho, verde e branco com 100 metros de cada cor), sendo de responsabilidade da empresa o corte, preparação e instalação e a ser disponibilizado, medindo 80 cm x 20 mm de largura. Banho de superfície Dourado, Prateado e Bronzeado.	SERVIÇO	1	2.710,00	2.710,00

S
M

		Serviço de sonorização compreendendo os serviços de montagem e desmontagem e operacionalização do serviço de som para ser usado em ambiente aberto para 500 pessoas. Exige-se som de boa qualidade com no mínimo, mesa de som, com 32 canais; amplificadores; caixa de som tipo 4 pa; 04 microfones para voz; 04 pedestrais; 01 amplificador para retorno. Diária para 04 horas contando para montagem e desmontagem. Toda instalação e operação dos equipamentos no local da abertura do evento, com profissionais, técnicos e eletricista e de responsabilidade da contratada. A instalação no local deverá ficar pronta 02 horas de antecedência do horário a ser determinada pela organização. O tempo de instalação não é contabilizado para efeito de diária.	SERVIÇO	1	2.710,00	2.710,00
4	Organização e execução da maratona cultural, evento esse realizado para 30 pessoas onde será utilizado uma competição de perguntas e respostas.	SERVIÇO	1	1.200,00	1.200,00	
5	Aquisição de medalha de metal personalizada, conforme modelo que será disponibilizado, fundida em liga de zamac, pesando aproximadamente 90g, medindo 80 mm de diâmetro, com personalização a ser disponibilizada, logomarca também em anexo; Suspensa por fita de gorgorão personalizada, conforme modelo a ser disponibilizado, medindo 80cm x 20mm de largura. Banho de superfície Dourado, Prateado e Bronzeado.	UND	600	6.49	3.894,00	

	6	Aquisição de Troféus personalizados, podendo ser confeccionados em metal, acrílico ou madeira, conforme modelos a ser disponibilizado, com logomarca dos jogos, com tamanho de 40x20 cm, superfície Dourado, Prateado e bronzeado.	UND	26	85,26	2.216,76
	7	Contratação de uma equipe de Arbitragem para a Modalidade de ATLETISMO para atuar nas provas de pista e campo, nos nipes masculino e feminino. Os árbitros e a equipe quando solicitados deverão elaborar chaveamento da competição, fornecendo informações da competição a secretaria e demais membros da comissão organizadora. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, rádios, trenas, sinais de partida, cronômetros, cartões, marcadores, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas. Estimativa de 08 profissionais no máximo para 01 dia, sendo que será realizado pagamento de uma diária por profissional.	DIÁRIA	2	912,50	1.825,00

		Contratação de uma equipe de Arbitragem para a Modalidade de NATAÇÃO para atuar nas provas, nos naipes masculino e feminino. Os árbitros e a equipe quando solicitados deverão elaborar chaveamento da competição, fornecendo informações da competição a secretaria e demais membros da comissão organizadora. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, rádios, sinais de partida, cronômetros, cartões, marcadores, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas. Estimativa de 08 profissionais no máximo para 01 dia, sendo que será realizado pagamento de uma diária por profissional.	DIÁRIA	2	1.200,00	2.400,00
9		Contratação de equipe de arbitragem para Jogos de FUTSAL (Eventos Internos do IFPB). Equipe completa de Arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1secretário; 01crononnetrista.A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo de deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	JOGO	50	299,60	14.980,00

S M

	10	Contratação de equipe de arbitragem para jogos de FUTEBOL DE CAMPO (eventos internos IFPB). Equipe completa de arbitragem, composta por: 1 árbitro; 2 assistentes (bandeirinhas); 1 árbitro reserva. A equipe também atuara na organização da competição no naipe masculino. A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo de deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas as despesas com o transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	JOGO	12	274,83	3.297,96
	11	Contratação de equipe de arbitragem para jogos de BASQUETE (eventos internos IFPB). Equipe completa composta por: 3 árbitros; 1 secretário; 1 cronometrista. A equipe também atuara na organização da competição nos nipes masculino e feminino. A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo de deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	JOGO	6	400,00	2.400,00

12	Contratação de equipe de arbitragem para jogos de HANDEBOL (eventos internos IFPB). Equipe completa de arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1 secretário; 1 cronometrista. A equipe também atuara na organização da competição nos nipes masculino e feminino. A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo de deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	JOGO	15	466,66	6.999,90	
13	Contratação de equipe de arbitragem para jogos de VÔLEI (eventos internos IFPB). equipe completa de arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1 secretário; 2 fiscais de linha. A equipe também atuara na organização da competição nos nipes masculino e feminino. A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo de deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas as despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	JOGO	5	510,00	2.550,00	

14	Contratação de equipe de arbitragem para jogos de VÔLEI DE AREIA (eventos internos IFPB). Equipe completa de arbitragem, composta por: 2 árbitros; 1 secretário; 2 fiscais de linha. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. A arbitragem acima mencionada será necessária para cada jogo de deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, apitos, cronômetros, cartões, placares entre outros). Todas despesas como transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	DIÁRIA	5	440,00	2.200,00	
15	Contratação de equipe de arbitragem para jogos de TÊNIS DE MESA (eventos internos IFPB). Equipe completa de arbitragem, composta por: 1 árbitro geral; 1 árbitro auxiliar. A equipe também atuara na organização da competição nos naipes masculino e feminino. A arbitragem acima mencionada será necessária para competição e deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do início da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, bandeiras, bolas oficiais, suportes e redes, cartões, placares entre outros). Todas as despesas com o transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	DIÁRIA	3	343,00	1.029,00	

16	Contratação de equipe de arbitragem para jogos de XADREZ (eventos internos IFPB). Equipe completa de arbitragem, composta por 1 Arbitro Principal 1; 1árbitro auxiliar. A equipe também atuara na organização da competição nos naipe masculino e feminino. A arbitragem acima mencionada será necessária para competição e deverá comprovar ter capacidade referendada por federação, liga ou associação. Deverão estar presentes ao local de competição 01 hora antes do inicio da rodada possuindo todo equipamento (uniformes, boletim, súmulas, Relógios de mesa, cronômetros, cartões, placares, tabuleiros, peças oficiais entre outros). Todas as despesas com o transporte, estadia, alimentação deverão estar inclusas.	DIÁRIA	3	366,66	1.099,98	
17	Aluguel de ambulância móvel no local do evento, contendo suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e de traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista treinado em primeiros socorros. Os serviços devem compreender as assistências de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes durante os 03 dias de competição de cada etapa, durante o inicio e termino da programação (08:00 as 20:00hs) incluindo materiais e eventuais deslocamentos de pacientes em algum centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, transporte e alimentação dos profissionais envolvidos estarão incluídos neste serviço.	SERVIÇO	4	2.747,50	10.990,00	
VALOR TOTAL – GRUPO 1						65.282,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/10/2017** e encerramento em **07/01/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 65.282,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26417 / 158138

Fonte: 112000000

Programa de Trabalho: 108844

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP01AAN

Notas de Empenhos: 2017NE800393 e 2017NE800396.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017.



CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor – IFPB
Contratante



NAZARENO OLIVEIRA DE MELO
Representante – SPORT'S MAGAZINE
LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: